

ATA N.º 061/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:00h (quatorze horas), no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG – Secretaria de Administração reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 193/2021, publicada em 14/07/2021, ANA CLÁUDIA ZANQUETA SILVA, Presidente, VITOR HUGO DE CASTRO, Vice-presidente, ANAYARA CARVALHO CAMPOS, CARLOS EDUARDO REZENDE RODRIGUES DA CUNHA, GETÚLIO FERREIRA DA ROCHA, Membros e LÍVIA CRISTINA APARECIDA DA SILVA, Suplente de Secretário, objetivando proceder à análise dos documentos de Habilitação apresentados corretamente, referente a este processo de CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de profissionais de saúde (pessoa jurídica). As especialidades a serem credenciadas serão: médico clínico geral; especialistas em pediatra; ginecologista/obstetra; psiquiatra adulto e infantil; neurologista adulto e infantil; angiologista; vascular; gastroenterologista; otorrinolaringologista; hematologista; cardiologista; ortopedista; pneumologista; geriatra; mastologista; endocrinologista adulto e infantil; coloproctologista; dermatologista; nefrologista; urologista; radiologista ou diagnóstico por imagem; infectologista; oftalmologista; enfermeiros padrões; fisioterapeutas farmacêuticos. A jornada de trabalho será em regime de plantão de 05 (cinco) horas e de 10 (dez) horas, cuja contratação será de início imediato, conforme as condições estabelecidas no edital para a prestação de serviço complementar. A prestação de serviço, ocorrerá junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a necessidade e interesse dos serviços de saúde do Município de Uberaba. Analisados os documentos dos relacionados abaixo, verificou-se que estão de acordo com o exigido no edital, estando aptos ao credenciamento, portanto, declarados credenciados:



Médico Clínico Geral			
Ordem	Empresa	CNPJ	
01	FR Medical Services Ltda.	44.775.257/0001-90	
02	Sibelle Freitas Almeida Ltda.	40.350.501/0001-12	
03	Sthefanny Gomes Medical Service Ltda.	40.628.177/0001-51	
04	BMA Serviços Médicos Ltda.	43.456.424/0001-78	
05	Alexia Borges Bernardes Ltda.	43.149.197/0001-38	
06	Bruna Naomy Adaniya Ltda.	43.449.269/0001-62	
07	Luylla França de Almeida	44.928.549/0001-16	
80	Velloso Serviços Médicos Ltda.	31.931.138/0001-38	
09	Cibele SC Serviços Médicos Ltda.	42.447.265/0001-82	
10	Guilherme Leonel Serviços Médicos Ltda.	42.579.630/0001-02	

Médico Pediatra			
Ordem	Empresa	CNPJ	
01	Clínica Pediátrica Doutora Marilia Monti Ltda.	45.314.278/0001-71	

Enfermeiros (as)				
Ordem	Empresa	CNPJ		
01	Michelle Morais Cardoso	45.132.467/0001-23		
02	Macedo Enfermagem EIRELI	42.556.786/0001-78		
03	D. Henrique Ramos Silva	41.869.940/0001-07		
04	Rivaldo Costa Filho	41.813.532/0001-25		
05	Liliane Castelar Enfermagem Ltda.	41.851.302/0001-50		
06	Tatiane Aparecida Moura	45.456.986/0001-47		
07	M & G Serviços de Enfermagem Ltda.	42.587.219/0001-89		
08	MGR Serviços de Enfermagem Ltda.	45.158.800/0001-73		
09	C. S. Enfermagem Ltda.	46.993.171/0001-60		
10	Fernanda Diniz Corrêa Rocha	45.685.119/0001-83		
11	Karina Silva Maluf 03977092693	34.452.533/0001-26		
12	Luiz Camilo Silveira Teodoro Júnior	40.502.914/0001-75		



13	Enferclinic Serviços de Enfermagem Ltda.	46.297.247/0001-12
14	Marília Lopes Moreno Santana	45.158.331/0001-92
15	Jaciara Tiago Antunes Alvarenga	43.689.648/0001-20
16	Sallus Enfermagem Ltda.	46.705.817/0001-66
17	Dirce Elisiane de Paula	45.162.859/0001-35
18	Ana Flávia Machado de Oliveira Alves	47.023.555/0001-12
19	Amanda Silva Mendes	47.044.556/0001-43
20	Keila Freitas de Araújo	46.974.452/0001-75

Fisioterapeutas			
Ordem	Empresa	CNPJ	
01	Fisiobessa Serviços de Fisioterapia Ltda.	46.586.085/0001-32	
02	Ivana Souza Rodrigues da Cunha Ltda.	46.767.676/0001-06	
03	Márcio Moreira Moura Barcellos	28.640.620/0001-04	
04	Kárita Matos Fisioterapia Ltda.	46.996.420/0001-70	
05	Eduardo de Moura Neto	46.987.235/0001-10	
06	Jéssica dos Santos Rosa	41.236.820/0001-64	
07	Nathália A. Ferreira Vaz	37.998.518/0001-76	

Farmacêuticos (as)			
Ordem	Empresa	CNPJ	
01	WAM Serviços Farmacêuticos	47.005.869/0001-92	
02	Farma Health Serviços Ltda.	47.032.674/0001-31	
03	Linei Aparecida Silveira Trindade	46.994.071/0001-58	

Para efeito de classificação foi considerada a ordem de entrega <u>total</u> e <u>correta</u> dos documentos de habilitação exigidos no item 4.7 e seus subitens do edital, bem como do Anexo III, cuja classificação estabelecida seguiu a regra contida no item 6.5.1, também do edital. Os nomes serão publicados no Órgão Oficial do Município "Porta Voz", conforme estabelecido no item 1.5 do edital. A Secretaria da Saúde, por meio do setor



competente, fará a solicitação da contratação, de acordo com a necessidade, a qual se concretizará por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser seguida a Ordem de classificação da tabela supracitados. Registre-se que a empresa Márcio Moreira Moura Barcelos apresentou Certidão de Débitos Municipais "Positiva". Neste caso, nos termos do item 4.7.5.5 do edital, e da Lei Complementar 123/2006, por se tratar de documento relativo a regularidade Fiscal, teria o prazo assegurado de 05 (cinco) dias úteis contados do momento em que for declarado credenciado para a regularização, porém, o fez antes, apresentando Certidão Negativa. Também a empresa Sallus Enfermagem Ltda. apresentou documento relativo ao Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS, emitido no site da Caixa, informando "Empregador Não Cadastrado". Também em se tratando de documento relativo a regularidade Fiscal, nos termos 4.7.5.5 do edital, bem como da Lei Complementar 123/2006, poderá apresentar o documento regularizado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado credenciado, ou seja, da divulgação (publicação) do resultado, sob pena de descredenciamento. Ambas as empresas são enquadradas como Microempresas. Quanto aos profissionais abaixo relacionados foram desclassificados para este Credenciamento por não apresentar documentação completa exigida no edital, conforme relatamos a seguir:

MÉDICO (A):

CDMED LTDA. - CNPJ: 40.073.209/0001-08

<u>Deixou de apresentar</u> o Laudo médico de exame de saúde ocupacional comprovando ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do serviço (providenciados pelo próprio candidato); exigido no item 2, letra "I" do ANEXO III do edital.

INSTITUTO DO JOELHO DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA. - CNPJ: 28.254.730/0001-38

Apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais expirada em 02/07/2022, descumprindo o exigido no item 4.7.2.1 do edital. Apresentou Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS expirado em 16/06/2022, descumprindo o item 4.7.2.5 do edital. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho apresentada foi impressa pelo número do CPF da profissional e não o do CNPJ, descumprindo o item 4.7.2.6 do edital. Ocorre que a



profissional e <u>proprietária</u> da empresa <u>exerce função pública na Secretaria de Saúde do Município de Uberaba</u> como médica, conforme declarações constantes na documentação apresentada. <u>Nos termos da declaração exigida no item 4.7.4.3 do edital, bem como no disposto no item 3.4, letra "c" do edital, fica impedida de participar deste credenciamento.</u>

DRM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ: 41.304.412/0001-00

Não apresentou os seguintes documentos <u>relativos ao profissional</u>: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g"; - Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "h"; - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "i". Deveriam ter sido apresentadas as certidões relativas ao profissional (CPF) e não em nome da empresa (CNPJ), descumprindo os itens citados do edital.

BUENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ: 34.397.465/0001-40

Não apresentou os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, descumprindo o exigido no item 4.7.2.6 do edital. Deixou de apresentar a Declaração formal do licitante afirmando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e Lei Federal nº 11.488/2007; descumprindo o item 4.7.4.1 do edital. Há divergência na apresentação da declaração exigida no Anexo III, item 2, letra "k" afirmando que o profissional exerce outra função pública, e a declaração afirmando que não possui no quadro societário servidor público da ativa, item 4.7.4.3.

ENFERMEIRO (A):

ALINE ALVES DA SILVA - CNPJ: 46.927.263/0001-41

A profissional e proprietária da empresa exerce função pública na Secretaria de Saúde do Município como médica, conforme declarações constantes na documentação apresentada. . Nos termos da declaração exigida no item 4.7.4.3 do edital, bem como no disposto no item 3.4, letra "c" do edital, fica impedida de participar deste credenciamento.



ROSIENE MAISA DE SOUZA - CNPJ: 41.842.721/0001-26

Não presentou os seguintes documentos <u>relativos à profissional</u>: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g"; - Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "h"; - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "i", Deveriam ter sido apresentadas as certidões relativas à profissional (CPF) e não em nome da empresa (CNPJ), descumprindo os itens citados do edital.

ADRIANA PINTO DE SOUZA - CNPJ: 41.825.934/0001-40

Não apresentou os seguintes documentos <u>relativos à profissional</u>: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g"; - Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "h"; - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "i". Deveriam ter sido apresentadas as certidões relativas à profissional (CPF) e não em nome da empresa (CNPJ), descumprindo os itens citados do edital.

ELCIONE DE CARVALHO - CNPJ: 46.987.580/0001-53

Apresentou os seguintes documentos <u>relativos à profissional</u>: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g"; - Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "h"; - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "i". Deveriam ter sido apresentadas as certidões relativas à profissional (CPF) e não em nome da empresa (CNPJ), descumprindo os itens citados do edital.

REGINA MARTINS NUNES - CNPJ: 46.936.351/0001-00

Na Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "h" apresentada, consta processo de classes cíveis em tramitação em desfavor da profissional, portando não tendo sido apresentada Certidão Negativa, descumprindo o exigido no edital.



ZABELE PAULINA SILVA - CNPJ: 41.975.997/0001-82

Deixou de apresentar a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "f". Não apresentou a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g", **em nome da profissional.** Deveria ter sido apresentada a certidão relativa à profissional (CPF) e não em nome da empresa (CNPJ), descumprindo o item citado do edital.

LEDA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 44.981.431/0001-51

Não apresentou os seguintes documento <u>relativos à profissional</u>: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g"; - Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "h"; - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "i".

Deveriam ter sido apresentadas as certidões relativas à profissional (CPF) e não em nome da empresa (CNPJ), descumprindo os itens citados do edital.

DANIELA FIDALGO SILVEIRA DOS SANTOS - CNPJ: 41.735.988/0001-14

Não apresentou os seguintes documentos <u>relativos à profissional</u>: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g"; - Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "h"; - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "i". Deveriam ter sido apresentadas as certidões relativas à profissional (CPF) e não em nome da empresa (CNPJ), descumprindo os itens citados do edital.

FERNANDA CRISTINA COSTA - CNPJ: 46.927.780/0001-10

Descumprimento da exigência do item 2. Anexo III, item 2, letra "e" - Certidão Negativa de Débito do Conselho Regional, uma vez que a certidão é considerada "**positiva**". Não apresentou os seguintes documentos <u>relativos à profissional</u>: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g"; - Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "h"; - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "i". Deveriam ter sido apresentadas as certidões relativas à profissional (CPF) e não em nome da empresa



(CNPJ), descumprindo os itens citados do edital.

SILVIO MODESTO DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.936.045/0001-73

Descumprimento da exigência do item 2. Anexo III, item 2, letra "e" - Certidão Negativa de Débito do Conselho Regional, uma vez que a certidão é considerada "**positiva**". A Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra "f" não foi apresentada. A Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g"; e a Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "h" deveria ter sido apresentadas em nome do profissional (CPF) não em nome da empresa (CNPJ), descumprindo os itens citados do edital.

KAMILA CALDEIRA E SILVA - CNPJ: 46.987.246/0001-08

Descumprimento da exigência do item 2. Anexo III, item 2, letra "e" - Certidão Negativa de Débito do Conselho Regional, uma vez que a certidão é considerada "**positiva**". Não apresentou a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; e a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g".

JULLIANA PAIVA MENDES - CNPJ: 41.866.022/0001-16

Não apresentou a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; e a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g". Deveria ter sido apresentadas com o CPF do profissional e não o CNPJ da empresa, descumprindo os itens citados do edital.

FARMACÊUTICO (A)

COPAÍBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.585.052/0001-59

O objeto social do Contrato Social da Pessoa Jurídica não contempla a atividade solicitada, por se tratar de comércio atacadista e varejista de produtos e medicamentos, e não



prestadora de serviços realizado pela profissional.

Os profissionais desclassificados poderão solicitar novamente o credenciamento apresentando toda a documentação solicitada no edital, cujo local de recebimento será aquele constante no edital. Caso queiram, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso. A Secretaria de Saúde, por meio do setor competente, fará a solicitação da contratação, de acordo com a necessidade, a qual se concretizará por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser seguida a ordem de classificação das tabelas supracitadas. A Comissão Permanente de Licitação continuará recebendo propostas e documentos de demais interessados até 06/07/2023, nos termos do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Uberaba/MG, em 02 de agosto de 2022.

Assinatura dos membros da CPL:

Ana Cláudia Zanqueta Si Presidente da CPL	lva				
					continua
assinaturas					continuação da
assinaturas					,
Vitor Hugo de Castro Vice-Presidente da CPL					
Alice	Ma	aria			Rodrigues
Ferreira					
Membro da CPL					
Anayara	Carvalho				Campos
Membro da CPL					
Carlos Eduardo	Rezend	de Rodi	rigues	da	Cunha
Membro da CPL					
Getúlio	Ferreira		da		Rocha



Membro da CPL

Lívia	Cristina	Aparecida	da
Silva			
Suplente de Se	cretário da CPI		